

Instrução Normativa do Stud Book Brasileiro nº 01/2024

Estabelece fiscalização de coberturas para a Temporada de Monta 2024.

- **Art. 1º** As inspeções continuarão sendo realizadas nos centros criatórios, a qualquer momento, durante a temporada de monta, inexistindo a necessidade de prévio aviso.
- **Art. 2º** A reprodutora deverá ser fotografada e/ou filmada no estabelecimento em que ocorrerá a padreação. Deverão exibidas (i) 2 (duas) imagens da reprodutora, sendo uma de frente e outra de lado, mostrando a totalidade do corpo e sinais de identificação; (ii) imagem da carteira de identificação ou certificado de propriedade (do lado em que consta a resenha) e (iii) imagem ao lado do garanhão.

Parágrafo único – As regras acima elencadas serão aplicadas a todos os reprodutores que cobriram acima de 10 (dez) reprodutoras na estação de monta anterior, aos importados na temporada e em regime de shuttling.

- **Art. 3º** Além das determinações do artigo anterior, obrigatoriamente, deverão enviar imagens da monta natural os reprodutores:
- I Cobriram 50 (cinquenta) ou mais reprodutoras na estação de monta de 2023, a saber: CAMELOT KITTEN, CHRONNOS, DROSSELMEYER, GOLDIKOVIC, HOFBURG, KENTUCKIAN, OUTSTRIP, PIMPER'S PARADISE, SANGARIUS, SYNCHRONY, TAAREEF, TIGER HEART, VERRAZANO e WIRED BRYAN.
- II Os três reprodutores mais valorizados do Leilão de Coberturas da ABCPCC que não se enquadrem no inciso anterior, a saber: EMCEE, FIRST CAPTAIN e VIN DE GARDE.
- III O reprodutor mais valorizado no Leilão de Coberturas da ABCPCC que esteja ingressando na reprodução brasileira em 2024, a saber: BRAVAS.
- IV Deverão enviar imagens da monta natural, os reprodutores
 AZIPIVEL, LONDON MOON, OCEANO AZUL e RALLY CRY.
- V Todos os reprodutores importados ou passados para a reprodução a partir da data desta resolução.



- **Art. 4º** As imagens solicitadas na presente instrução normativa, deverão ocorrer em ambiente que torne possível o imediato reconhecimento do centro criatório.
- **Art. 5º** Todas as imagens deverão ser enviadas até 2 (dois) dias úteis após a data da cobertura, acompanhadas da informação apontando o garanhão que realizou a padreação.
- **Art. 6º** O envio das informações deverá ser realizado pela ferramenta WhatsApp, telefone (11) 97421-7712. A Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida se encarregará de recepcionar todos os envios, proceder o arquivo, bem como, realizar as devidas averiguações, se necessário.
- **Art. 7º** O envio das imagens é obrigatório, sendo que o Stud Book Brasileiro não validará a padreação de égua não fotografada, com envio de imagens fora de prazo ou com apetrechos (ex: capa de cabeça) que dificultem a identificação da reprodutora.

Parágrafo único – Além da negativa de registro da padreação, o Stud Book Brasileiro poderá cassar o registro do criador, que facilitar a ocorrência de inseminação artificial, bem como cassar o registro do garanhão e das reprodutoras envolvidas no procedimento ilegal.

- **Art. 8º** O proprietário de Reprodutor (s) que estiver alojado em seu próprio haras, ficará desobrigado de controle fotográfico, quando cobrir reprodutora(s) de sua propriedade.
- **Art. 9º** As reprodutoras importadas temporariamente para fins reprodutivos, também deverão obedecer às regras da presente instrução normativa.
- **Art. 10º** A presente Instrução Normativa será disponibilizada no sítio da Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida (www.abcpcc.com.br) e terá vigência a partir de sua publicação.

São Paulo, 22 de junho de 2024 Diretoria da ABCPCC/SBB